



Município de Mercedes

Estado do Paraná - PUBLICADO -

DATA: 30 / 09 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1170

PUBLICADO

DATA: 30 / 09 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4345

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Wilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e, de outro lado a empresa R K Indústria de Implementos Agrícolas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.043.720/0001-58, Inscrição Estadual n.º 125/0081359, com sede na localidade de Santa Augusta, s/n.º, 2.º Distrito de São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Renata Heling Köhler, residente e domiciliada na ocalidade de Santa Augusta, s/n.º, 2.º Distrito de São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade n.º 2008929933, expedida pela SIS/RS, inscrita no CPF sob n.º 348.678.300-97, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

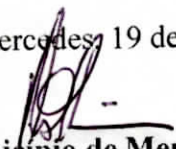
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de dezembro de 2016 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 119/2016, de 19 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

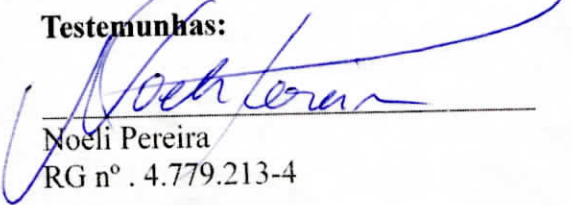
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

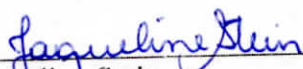
Mercedes, 19 de setembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


R K Indústria de Implementos Agrícolas
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0